



Governo do Amazonas inicia novo modelo de atendimento Fast Track no HPS Platão Araújo

Antônio Lima/ Secom

O espaço de pronto atendimento passa a oferecer um fluxo mais ágil, eficiente e humanizado à população

O Governo do Amazonas iniciou, no dia 27 de outubro, o funcionamento do novo modelo de atendimento Fast Track no Hospital e Pronto-Socorro (HPS) Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, na zona leste. Totalmente reformado e modernizado, o espaço de pronto atendimento passa a oferecer um fluxo mais ágil, eficiente e humanizado para os pacientes que dependem do sistema público de saúde.

O autônomo Lindomar Gomes, 49, foi um dos atendidos no novo modelo e aprovou o pronto atendimento. “Eu achei muito diferente, o atendimento foi rápido. Acho que foi de 20 minutos. O espaço novo, um ambiente bonito. Até eu falei para minha esposa, pensei que era particular”, comentou Lindomar.

A implantação do modelo faz parte do processo de modernização do HPS Platão Araújo e segue o Sistema Manchester de Classificação de Risco, referência internacional que organiza o atendimento conforme a gravidade dos casos. O Fast Track garante mais rapidez nos atendimentos e otimiza o uso dos recursos hospitalares.

O agricultor Francisco Alves também esteve na unidade e destacou a modernização do espaço e o atendimento realizado pela equipe médica. “Foi uma reforma muito linda. E assim, nem todo o hospital particular está igual. Isso traz uma melhoria, as pessoas se sentem mais apoiadas, e as pessoas que estão na frente do trabalho, criam mais valor”, disse o paciente.

O sistema já havia sido implantado com sucesso no Complexo Hospitalar Sul, que reúne o Hospital 28 de Agosto e o Instituto da Mulher Dona Lindu, e apresentou resultados importantes na



A implantação do modelo faz parte do processo de modernização do HPS Platão Araújo e segue o Sistema Manchester de Classificação de Risco

redução do tempo de espera e no aumento da resolutividade.

Nova estrutura

Com o novo modelo, os pacientes classificados como azul ou verde (casos de baixa complexidade) são atendidos diretamente no pronto atendimento, sem ocupar leitos hospitalares. Os casos amarelos e laranjas, de maior gravidade, são encaminhados para áreas específicas, onde recebem acompanhamento médi-



co e exames complementares.

A estrutura física do setor também foi totalmente remodelada, com nova recepção, áreas de triagem, salas de medicação e procedimentos, postos de enfermagem e médico, além de farmácia satélite e banheiros.

Avanços

O HPS Platão Araújo vem registrando avanços desde a reestruturação da gestão, em julho deste ano. O número de cirurgias aumentou 32,5% nos últimos três meses, passando de 1.409 para 1.867 procedimentos, e as cirurgias ortopédicas, principal demanda da unidade, cresceram mais de 60%.

O pronto-socorro também ampliou em 13,2% o número de atendimentos, que subiu de 15.268 para 17.290 no mesmo período. Além disso, o hospital está há quase quatro meses sem pacientes nos corredores.

Outras ações implementadas incluem a realização de cirurgias durante a madrugada e fins de semana, e a adoção de um protocolo de laudo de risco cirúrgico em até 40 minutos, o que permite operar pacientes no mesmo dia, quando clinicamente aptos.



DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 425/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249912

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas contida no Ofício n.º 4029/2025/GAB/DP/DETRAN/AM, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a realização do concurso público de provas e títulos, para os cargos de nível médio e superior da Autarquia;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 01 de julho de 2022 e 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, para os cargos que não exigiram Curso de Formação, a contar de 1.º de julho de 2024, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, para os cargos que exigiram Curso de Formação, a contar de 05 de setembro de 2025, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação para tornar sem efeito o Decreto de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, de 01 (um) candidato que não tomou posse no prazo legal, nomeado para o cargo de Técnico Vistoriador de Veículos;

CONSIDERANDO a solicitação para tornar sem efeito o Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, de 08 (oito) candidatos que não tomaram posse e não entraram em exercício no prazo legal, nomeados para o cargo de Técnico Administrativo (AC) e Técnico de Informática (AC);

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de desistência da candidata SIMONE SANTOS DA COSTA (72.º), referente ao cargo de Técnico Administrativo (AC);

CONSIDERANDO as vagas abertas em razão das exonerações das servidoras BEATRIZ CARITAS DA SILVA MOREIRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 29/09/2025 e ANA MARCELA DA SILVA RODRIGUES, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 02/10/2025, referente ao cargo de Técnico Administrativo (AC);

CONSIDERANDO a vaga aberta em razão da exoneração do servidor GIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 30/09/2025, referente ao cargo de Vistoriador de Veículos;

CONSIDERANDO a vaga aberta em razão da exoneração da servidora RAPHAELA ALENCAR DA SILVA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 02/10/2025, referente ao cargo de Agente de Trânsito (AC);

CONSIDERANDO a vaga aberta em razão do Decreto publicado no dia 15/08/2025, que tornou sem efeito a nomeação do candidato GERSON OLIVEIRA GARCIA (SUB JUDICE), referente ao cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação quando

o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo e o estabelecido no parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, que determina que o ato de provimento será tornado sem efeito se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e a necessidade de nomeação dos candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO que a medida não irá causar aumento de despesa com pessoal por se tratar de mera substituição;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 3.530/2025/DETRAN/AM/AJUR, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.037663/2025-10, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

**ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ISRAEL BRITO PORTO	10.º

II - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e do parágrafo único do artigo 45, do mesmo diploma legal, o Decreto de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

**ANEXO II
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RONNY ANDERSON CARVALHO E SILVA	62.º
2	EVA CAROLINE MAGALHÃES DE ARAÚJO	63.º
3	MARIANA BÁRBARA HENRIQUES MARQUES	65.º
4	REBECA ARAUJO DA SILVA	66.º
5	MATHEUS NICOLAS TOCCHETTO DINARDI	68.º
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA E MENDES	18.º
2	DANIEL LEONEL CANAVARRO DA SILVA	19.º
3	ALBERT LUCAS DOS SANTOS	20.º

III - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

**ANEXO I
VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ANTONIO AUSILANDIO DA COSTA MOTA	3.º
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JOSUE SANTOS DE SOUZA	17.º

**ANEXO II
AMPLA CONCORRÊNCIA**

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ARIANE DIAS GARCEZ	70.º
2	LIVIA VASCONCELOS SILVA	71.º
3	REGINALDO GOMES PEREIRA	73.º
4	CARLOS ETELVINO PEREIRA DA SILVA NETTO	74.º
5	THIAGO BATISTA SILVA	75.º



6	MARCOS MANUEL DA COSTA SILVA	76.º
7	ELIZANDRA LOPES MACIEL	77.º
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ANTONIO JOSÉ FERNANDES NETO	21.º
2	FILIPE SOUZA E SILVA	22.º
3	WILLISON PINTO DA SILVA	23.º
CARGO: TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	DÉBORA MENEZES FIRMINO	14.º
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO		
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	ANDERSON ALMEIDA CARVALHO	64.º

IV - DETERMINAR ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249913

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4410/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.024195/2025-97, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO SOUZA BARRETO**, do cargo de provimento em comissão de Titular de Seccional, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YURI LUIZ OLIVIESKI**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249914

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 285/2025-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000728/2025-98, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constantes do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CAMILA DE SOUSA ALVES	Assessor I	AD-1
LIA BEATRIZ DA SILVA CHAGAS	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constantes do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VANESSA TAVEIRA PEGADO	Assessor I	AD-1
GISELLE FERNANDES BLANK BUENO	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 249915

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 564/2025-GAB/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.004758/2025-17, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	Simb.
CARLA GARCIA DE VASCONCELLOS SILVA	Assessor II	AD-2
ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	Simb.
ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor II	AD-2
SILVIA REGINA SANTOS ALBUQUERQUE	Assessor IV	AD-4

